

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7159

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Solenidade de entrega ocorreu na manhã desta segunda-feira (14)

Cras do bairro Jardim Itapemirim é reformado e entregue aos moradores

A Prefeitura de Cachoeiro realizou, na manhã desta segunda-feira (14), a entrega da obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Jardim Itapemirim e região. O espaço passou por uma ampla intervenção que objetivou melhorar o acolhimento das famílias referenciadas pela unidade.

Com um investimento de mais de R\$ 1 milhão, as intervenções incluíram: a retirada de um reservatório de água antigo e sua estrutura em desuso, reparos no piso intertravado da área externa, troca de forro na área livre coberta, manutenção do telhado, pintura externa e manutenção elétrica.

No local, também foi realizada a retirada de raízes de árvores que afetavam a estrutura física do Cras. Com isso, foi possível melhorar as condições

de atendimento aos moradores da região, proporcionando um espaço climatizado, acolhedor e funcional tanto para os usuários quanto para os servidores.

A população da região beneficiada direta e indiretamente pela reforma é de mais de 20 mil moradores. Os bairros contemplados pelo atendimento no Cras na região incluem Jardim America, IBC, Agostinho Simonato, Monte Cristo, Boa esperança, Caiçara, BNH de Baixo e BNH de Cima.

“A execução dessas melhorias contribuirão para a promoção da dignidade, qualidade de vida e bem-estar dos moradores da região que são usuários dos serviços de assistência social. Estamos, sempre, empenhados em tornar a rede de atenção social de Cachoeiro cada vez mais humana

e acolhedora para aqueles que mais precisam”, avalia a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Tatiana de Oliveira Sant’Ana.

“É gratificante poder destinar recursos municipais para melhorias que impactam diretamente a qualidade de vida da população. Esta reforma é mais um passo em direção ao bem-estar dos cidadãos cachoeirenses”, frisou o prefeito Victor Coelho.





Dicas simples podem assegurar o consumo consciente e o bem-estar

Dia da Alimentação Saudável: Procon dá dicas para comprar com mais qualidade

Nesta quarta-feira (16), comemora-se o Dia Mundial da Alimentação Saudável e, para ajudar os consumidores a comprarem alimentos com qualidade, o Procon de Cachoeiro separou algumas dicas importantes, que prometem assegurar o consumo consciente e o bem-estar dos cidadãos.

Antes de colocar itens na cesta de compras, o órgão de defesa do consumidor orienta a verificar procedência, condições de venda, preservação dos alimentos, se a temperatura dos refrigeradores está adequada à preservação dos gêneros que demandem resfriamento e outras condições gerais de higiene do ambiente.

Em seguida, ao pegar o alimento, é importante verificar se suas características estão adequadas, incluindo cor, textura, cheiro e aparência. Se for verificado que não estão conforme o esperado, o melhor é desistir da compra.

Outra orientação é verificar, sempre, a validade e se as embalagens estão íntegras porque é

proibida a venda de produtos fora do prazo de consumo ou danificados, pois podem causar sérios danos à saúde.

Por fim, vale ficar atento à composição nutricional, que, por lei, deve estar de forma clara nos rótulos. Eles também devem listar os ingredientes usados para a produção, os detalhes indispensáveis à conservação e prazo de consumo depois de abertos.

Uma vez escolhidos, é indispensável a exigência da nota fiscal, pois, caso o cliente verifique algum vício ao chegar em casa, pode pedir a troca mediante a apresentação do documento. Caso o consumidor perceba que algum estabelecimento não esteja obedecendo a esses direitos, vale fazer uma denúncia ao Procon de Cachoeiro.

O órgão de defesa do consumidor funciona de segunda à sexta, das 12h às 18h, à rua Bernardo Horta, 210, Guandu.



Programação será realizada no salão paroquial da Igreja Nossa Senhor dos Passos (Matriz Velha)

1º Seminário Regional de Turismo Religioso começa nesta terça (15) em Cachoeiro

Nesta terça (15) e quarta-feira (16), Cachoeiro vai sediar o 1º Seminário Regional de Turismo Religioso. A ação é inédita e tem o objetivo de fortalecer o setor na Região Sul Capixaba dos Vales e Café.

A programação será realizada no salão paroquial da Igreja Nossa Senhor dos Passos (Matriz Velha), no bairro Independência. No seminário, haverá palestras, painéis e apresentações culturais temáticas, que vão oportunizar o debate sobre o impacto econômico e cultural nesse segmento.

Aberto ao público geral, o evento tem o intuito de reunir empreendedores, líderes religiosos e representantes dos setores público e privado, para discutir como o turismo religio-

so pode impulsionar o desenvolvimento local. Para participar, é necessário realizar inscrição pelo formulário eletrônico disponível no endereço bit.ly/seminarioturis.

A Prefeitura de Cachoeiro participa na organização e co-realização do evento, que faz parte da parceria com a Instância de Governança da Região Sul Capixaba dos Vales e Cafe Convention & Visitors Bureau, via Termo de Fomento N° 010/2024.

Programação:

15 de outubro – terça-feira

19h – Abertura, fala das autoridades, momento musical com Victor do Sax, interpretando

clássicos de Roberto Carlos, coquetel e Participação Especial da “Charola de São Sebastião”.

16 de outubro – quarta-feira

08h30 – “Café com Prosa” com equipe da Subsecretaria de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim;

09h – Painel: “O olhar de uma Turista” com Fernanda Merchid Martins; Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim;

10h – Palestra: “Experiências Internacionais do Turismo Religioso” com Padre José Carlos; Pároco da Paróquia Nosso Senhor dos Passos;

11h – Painel: “Turismo de Matriz Africana: uma experiência de convergência, identidade e tolerância religiosa” com Dona Isolina: Mestre da Cultura Popular, Artesã, Caxambuzeira, Umbandista e Liderança do Centro Espírita Menino Jesus e Equipe da Subsecretaria de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim;

12h às 13h30 – Almoço

13h30 – Painel: “A Caminhada de Fé do Turismo: o caso de Miguel a Miguel” com Fernando Martins; Assessor Executivo da Secretaria

de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim; Padre Antônio Valdeir: Pároco da Paróquia São José de São José do Calçado; e Isabel Bremide: Subsecretária de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim;

14h30 – Palestra: “A Festa da Penha: a grandeza da fé capixaba” com Padre Renato Criste Covre; Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Vitória e Membro da Equipe da Festa da Penha;

15h30 – Café com Prosa – “Café com Prosa” com Equipe da Subsecretaria de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim;

15h50 – Apresentação dos Vídeos sobre Turismo Religioso no Brasil;

16h10 – Painel: “O Turismo Religioso como Proposta de Preservação Ambiental com Augusta Rosa Gonçalves: Engenheira Florestal, Mestre em Ciências Florestais e Gerente da Floresta Nacional de Pacotuba em Cachoeiro de Itapemirim; e Willian Moreira: Biólogo e Agente Ambiental da Floresta Nacional de Pacotuba em Cachoeiro de Itapemirim;

17h – Encerramento com a apresentação do “Coral Casa Verde”.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8140

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "INSTITUTO DE LUTAS EVOLUIR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, o "**INSTITUTO DE LUTAS EVOLUIR**" inscrito no CNPJ sob nº 49.619.355/0001-52, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Esta associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, dedica-se a inclusão social via o esporte, por diferentes modalidades de luta, disponibilizado para jovens e adultos uma atividade esportiva, recreativa, educadora e, assim, disciplinadora, em local próprio, estruturado e equipado, que os tiram do sedentarismo, ostracismo, e de uma realidade contraproducente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.620

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, DEFINE SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de instituir-se um processo de Transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando que o Prefeito eleito no pleito de 06 de outubro de 2024, necessita ter acesso as informações para dar continuidade, a partir do início do exercício de 2025, aos serviços essenciais prestados pelo município;

Considerando, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º Institui a Transição Democrática de Governo no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de Mandato Municipal e define seu funcionamento, de modo a propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber as informações necessárias para dar continuidade aos serviços públicos.

Art. 2º O Candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal indicará sua equipe de transição e o respectivo Coordenador, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, onde conste os nomes e a qualificação de seus integrantes, em número de até 05 (cinco) membros.

§ 1º. O Coordenador indicado pelo Prefeito eleito solicitará as informações necessárias para a condução do processo de transição, observando as orientações constantes no Manual de Encerramento de Mandato (Instrução Normativa 51 do TCEES, de 09 de julho de 2019).

§ 2º. O Prefeito em exercício indicará, para compor a Comissão de Transição de Mandato, até 05 (cinco) membros integrantes do quadro funcional da Administração Pública.

§ 3º. As atividades dos membros da Comissão de Transição de Mandato não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

§ 4º. Os pedidos de acesso às informações de que trata o § 1º deste artigo, qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transição de Mandato do Prefeito eleito e dirigidos ao Coordenador da Comissão indicado pelo Prefeito em exercício, mencionado no §2º deste artigo, a quem compete, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados, que terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar ao Coordenador da Comissão indicado pelo Prefeito em exercício que a remeterá, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, ao Coordenador da Comissão de Transição de Mandato do Prefeito eleito.

§ 5º. As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 3º O Coordenador da Comissão de Transição de Mandato será o indicado pelo Prefeito em exercício, e terá as seguintes funções:

I - coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;

II - presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

III - deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 4º Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 6º O processo de adoção de providências para Transição de Mandato terá início no dia 15 de outubro de 2024 e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 19.042, de 24 de outubro de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.621

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Comissão de Transição de Mandato**, instituída nos moldes do Decreto nº 34.620/2024, de modo a propiciar condições para que o Prefeito eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber os dados e informações necessárias à implementação do programa do novo governo com representantes do Governo atual e do Prefeito eleito.

Art. 2º Os integrantes da Comissão serão:

I – Representantes do Governo atual:

- a) Ronaldo Dias Junior, na qualidade de Coordenador do Executivo;
- b) Mylena Gomes Lopes Zuccon;
- c) Márcio Correia Guedes;
- d) Ana Carolina Fornazier Bedim.

II – Representantes do Prefeito eleito:

- a) Elizeu Crisóstomo de Vargas, na qualidade de Coordenador;
- b) Fernando Santos Moura;
- c) José Santiago de Lima;
- d) Rogério Ribeiro do Carmo;
- e) Rômulo Louzada Bernardo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.622

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 11 de outubro de 2024, a exoneração do servidor **Washington Luiz Dias**, do cargo em comissão de Coordenador de Controle de Zoonoses, Padrão C 4, na SEMUS, constante do Decreto nº 34.609/2024, mantendo inalterada a sua nomeação para o referido cargo conforme consta do Decreto nº 31.485/2022.

Art. 2º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados nas secretarias municipais descritas, a partir de 15 de outubro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Washington Eduardo de Carvalho	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMUS
Jhone Anacleto Fernandes	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAG
Aline Louzada Ferreira	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG
Elias Antônio Santos da Silva	Coordenador de Eventos Esportivos e de Lazer	C 4	SEMESP
Isabela da Silva Corbellari	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMDES
Vinícius Sampaio da Silva	Coordenador de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Village da Luz)	C 4	SEMDES
Aline Carvalho dos Santos	Coordenadora de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	C 4	SEMDEC

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal descrita, a partir de 15 de outubro de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Damásio de Jesus Maciel	Consultor Interno	CE 5	SEMGOV
Natália Nascimento Dias	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMGOV
Adriana Alves Moreno Cantilieri	Gerente de Benefícios	C 2	SEMAD
Aline Durans de Lima	Coordenadora de Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	C 4	SEMDEC

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.623

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO E ACRESCENTA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÕES INTERNAS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do artigo 4º do Decreto nº 33.988/2024, que torna sem efeito a designação da servidora Fernanda Calegário Colodetti na composição da Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 11 de outubro de 2024, a designação do servidor abaixo mencionado, para compor a respectiva Comissão Interna no Município, constante do referido Decreto, conforme segue:

Servidor	Comissão Interna	Decreto nº	A partir de
Izaias Nicacio de Oliveira	Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo	Inciso II do artigo 1º do Decreto nº 31.867/2022.	11/10/2024

Art. 2º O inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 31.865, de 13/06/2022, que trata da designação de membros para compor a *Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades - COPAP*, passa a vigorar, a partir de 15 de outubro de 2024, conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

VII - Natália Nascimento Dias (SEMGOV);

(...)"

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.174/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **62868/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 7756/2019.

Matric.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Letra atual	Promovida a letra	Jus
1701203	Claudia Aparecida Vieira Pinheiro	PROF PEB B	SEME	15/08/2003	2011/2013	E	F	15/08/2013
1701203	Claudia Aparecida Vieira Pinheiro	PROF PEB B	SEME	15/08/2003	2013/2015	F	G	15/08/2015
1701203	Claudia Aparecida Vieira Pinheiro	PROF PEB B	SEME	15/08/2003	2015/2017	G	H	15/08/2017
1701203	Claudia Aparecida Vieira Pinheiro	PROF PEB B	SEME	15/08/2003	2017/2019	H	I	15/08/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as concessões de promoção horizontal à referida servidora na matrícula 1701203, através das Portarias nºs 1206/2018, 210/2022, 2010/2022 e 2495/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.175/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **28932/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 7756/2019, retificando as Portarias mencionadas a seguir.

Matric.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data de Mudança de Biênio	Biênio	Letra Atual	Promovida a Letra	Jus	Retificar a Portaria nº
2887704	Cláudia Aparecida Vieira Pinheiro	PROF PEB B	SEME	09/05/2008	12/04/2012	2012/2014	B	C	12/04/2014	-
2887704	Cláudia Aparecida Vieira Pinheiro	PROF PEB B	SEME	09/05/2008	12/04/2012	2014/2016	C	D	12/04/2016	Portaria 1133/2019
2887704	Cláudia Aparecida Vieira Pinheiro	PROF PEB B	SEME	09/05/2008	12/04/2012	2016/2018	D	Não promovida	-	Portaria 1812/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as concessões de promoção horizontal à referida servidora na matrícula 2887704, através das Portarias nºs 1.812/2022 e 2.010/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.186/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **IVANELIA MORAES LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 216/2024 10/10/2024	GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES-ME	Contratação Musical Trio - GIOVANNI ALVES DA CRUZ RODRIGUES, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022.	69136/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.187/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.
18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

Art. 1º Conceder **licença por motivo de
doença em pessoa da família** à servidora abaixo relacionada, conforme
atestado médico apresentado e anexo ao processo respectivo, nos termos do
Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e
33.608/2023.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
ANDRESSA COELHO DA SILVA DECOTHE	SEMUS	08 DIAS	03/10/2024	73903/2024
CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	SEME	01 DIA	30/09/2024	72861/2024
JOCILENE PINTO MOZER	SEME	180 DIAS	26/09/2024	74364/2024
KARLA NEVES SILVA	SEMDES	01 DIA	04/10/2024	74580/2024
LILLIAN DE SOUZA VIEIRA	SEMDES	02 DIAS	03/10/2024	73992/2024
MARCIA CRISTINA DE DEUS PEREIRA	SEME	120 DIAS	10/10/2024	74880/2024
MICHELINE DOS PASSOS BRUM	SEME	02 DIAS	02/10/2024	73902/2024
PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI	SEME	04 DIAS	30/09/2024	74592/2024
SANDRA SANTOS VAILANTE	SEME	61 DIAS	30/09/2024	72557/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.188/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **59768/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **ANDRESSA GUEDES RIBEIRO**, Professor PEB-C, lotada na SEME, **redução da jornada de trabalho de 30%** (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para realizar tratamento, no período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.125/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.189/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM
CURSO DE MESTRADO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024, tendo em vista o que
consta no processo nº **25129/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora
RUBIA APARECIDA BARRETO FEU, Professora PEB B, lotada na
SEME, **Licença com ônus** para participação do curso de "*Mestrado
em Tecnologias Emergentes em Educação*", realizado pela MUST
Universit, no período de *02 (dois) anos, a partir da data de
publicação desta portaria*, nos termos dos artigos 57, 70 e 71, da Lei
nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal e
Decreto nº 30.495/2021.

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.190/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 218/2024 10/10/2024	MARIA CLARA BARBOSA MARINS-ME	Contratação Musical Trio – Maria Clara Barbosa Marins, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022.	69047/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.191/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto nº
31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CRISLAINE DA
SILVA BRUM BORGES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo
mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 217/2024 10/10/2024	MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO JUNIOR	Contratação Musical Trio - MAXUEL MONTEIRO PEIXOTO JUNIOR, a fim de apresentações no projeto denominado "Vem pra Praça, conforme Edital 009/2022.	67288/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após
contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas
passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.193/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM
CURSO DE MESTRADO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
34.401/2024, tendo em vista o que
consta no processo nº **53859/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora
LUCIANA ROGERIO SOUZA MAIA, Professora PEB a, lotada na
SEME, **Licença com ônus** para participação do curso de "*Mestrado
em Ciências Administração*", realizado pela FUCAPE, no período de
118 (*cento e dezoito dias, a partir da data de publicação desta
portaria*), nos termos dos artigos 57, 70 e 71, da Lei nº 3.995, de
24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal e Decreto nº
30.495/2021.

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2024, cujo objeto é a aquisição de veículo utilitário para cargas leves tipo Pickup, no valor global de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais), em favor da X CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 50.325.167/0001-09.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/10/2024

Tatiana de Oliveira Sant'Ana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 219/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA-ME

OBJETO: Contratação Musical Trio – GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA, a fim de apresentação no projeto denominado "Vem pra Praça", conforme Edital 009/2022, conforme planilha a seguir:

PROJETO "VEM PRA PRAÇA"			
DIA	HORÁRIO	LOCAL	VALOR
13/12/2024	19:30 às 21:30	Praça de Fátima	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 2259/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Giovane Ramos de Oliveira - Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 69227/2024

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

CONTRATADA: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 061/2024, do Município de Vila Velha, referente ao Pregão Eletrônico n.º 202/2023, referente a Contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO ESTRUTURADAS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES E SOFTWARES PARA DIGITALIZAÇÃO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	Impressora Monocromática A4 Média	un	02	R\$ 245,00	R\$ 490,00
04	Quantidade de cópias estimadas ITEM 3	un	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
05	Multifuncional Policromática A4	un	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
06	Quantidade de cópias Monocromática estimadas ITEM 5	Impressões	36.000	R\$ 0,18	R\$ 6.480,00
07	Quantidade de cópias Policromática estimadas ITEM 5	Impressões	15.000	R\$ 0,60	R\$ 9.000,00
08	Multifuncional Monocromática A4	un	109	R\$300,00	R\$ 32.700,00
09	Quantidade de cópias Monocromática estimadas ITEM 8	Impressões	306.000	R\$ 0,08	R\$ 24.480,00
10	Multifuncional Policromática A3	un	03	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
11	Quantidade de cópias Monocromática estimadas (ITEM 10)	Impressões	6.000	R\$ 0,08	R\$480,00
12	Quantidade de cópias Policromática estimadas (ITEM 10)	Impressões	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
13	Impressora Multifuncional Grande Formato A0	un	01	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
14	Quantidade de cópias estimadas ITEM 13	un	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
16	Scanner de Mesa A4	un	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
17	Software para Gestão de Políticas de Impressão–SGPI	un	397	R\$ 27,30	R\$ 10.838,10
18	Solução para Desenvolvimento de Fluxos para Digitalização– SDFD	un	01	R\$ 960,00	R\$ 960,00
19	Licença por Dispositivo/Fluxo Embarcado–LDFE	un	127	R\$ 188,00	R\$ 23876,00
20	Desenvolvimento dos Fluxos para Digitalização–DFD	un	500	R\$ 98,00	R\$ 49.000,00
21	Digitalização Estruturada - Imagem/Digitalizada–DEID	Imagens	416	R\$ 0,05	R\$2080
VALOR TOTAL:					R\$ 174.084,90

VALOR : R\$ 1.550.018,80 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil, dezoito reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 87726/2023

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3759/2024.

CONCEDE A COMENDA "JOSUÉ DE CASTRO" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "JOSUÉ
DE CASTRO", nos termos da Resolução Nº.330/2015 a:

ADRIANA MACEDO SARZEDAS
CARLA MONIQUE GREGIO JORDÃO
FELIPE MARCHESINI SIMÕES
KARINA DARDENGO DE BRITO
LAZZARO BAZETH GRANCIERI
LEONARDO PASTORI
LUANA SILVA ANDRADE MARIM
MYLENA PERES DE CASTRO
NALIANE PEREIRA ALVES
RAIANA MARIA PRÚCOLI FALSONI
RAYANE DA SILVA SOARES ANDRADE
ROSINÊS APARECIDA FÁVERO
THIERRY SALES VANTIL DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador -Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3760/2024.

"TÍTULO ESTUDANTE MODELO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido "Título Estudante Modelo", nos termos da Resolução N° 342/2016 a:

AQUILA EVARISTO SOARES
AYLA SILVEIRA GOMES
EMILLY DO NASCIMENTO LEAL
GABRIEL CARNEIRO RAMOS
GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA
GABRIEL PICOLI LUIS
GABRIELLA CARDOSO MAIA
GRAZIELA CUSTÓDIO COZAQUEVE
HÉLIO MORAES MOURA
ISADORA MOREIRA DELFINO
LARA MARIA VAILANT MARTINS
NICOLLAS GONÇALVES DE REZENDE
PIETRA BARBOZA GOMES
RAPHAEL DE OLIVEIRA VENTURA
RIQUELME BARBOSA GREGGIO
RONALD MARTINS VIEIRA DE SOUZA
VITOR SANTOS SANDI

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3761/2024

CONCEDE COMENDA "VERLY BASÍLIO DE SOUZA" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "**Verly Basílio
de Souza**", nos termos da Resolução N° 207/2009 a:

ANDREONI BENEVENUTO DILLEM

CASSIA ABREU

DANIEL GRILLO COSTA

EDSON FERREIRA

EDUARDA DA CONCEIÇÃO LIMA SILVA

FÁBIA MARIA BORELI POLETO

GLEYDSON VALIATI FARIAS

IZAIAS RIBEIRO JUNIOR

MILENE CÔCO DE PAULA

NÚBIA BAZETH SILVA

PEDRO HENRIQUE INÁCIO DIAS

RAPHAEL TORRES SOARES

ROBERTA DE CASSIA LOUZADA LOPES

RONALDO DIAS DA SILVA FILHO

VAILTON GONÇALVES DE JESUS

VANDERLÉIA THOMAZINI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3762/2024

CONCEDE COMENDA "GILSON CARONE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "*Gilson Carone*", nos termos da Resolução N° 387/2019 a:

ANA CLÁUDIA DE SOUZA VARGAS

CÁTHIA LORENCINI LOUZADA

EDILSON DE CARVALHO VIEIRA

GABRIELA DE CARVALHO MIRANDA

IURI GONÇALVES MONTEIRO

LAYANA RODRIGUES PASSOS

MAILCE GASPARI SANTOLIN

MARIA APARECIDA BASTOS FERNANDES LOUZADA

MARIA CRISTINA CARVALHAL RIBEIRO GONÇALVES

MARIA CRISTINA RUI AMORIM

MARIA EDITH RIZO

MAYRA JANUARIO JACINTO

PATRÍCIA BARBOSA BRITES

RICARDO FERRAZ

ROSEANE BARBOSA DE FREITAS

SONIA ELIZABETH BARBOSA EDUARDO PASCHOAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3763/2024.

CONCEDE "HOMENAGEM ESPECIAL" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido, nos termos da
Resolução n° 396/2019, "Homenagem Especial" a:

EMEB "ANÍSIO VIEIRA DE ALMEIDA RAMOS"

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

PORTARIA N° 486/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Henrique Motta da Silva	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	01/10/2024	02/10/2024	03/10/2024
Manuella Martins Dias	Assessor Especial de Sessões e Comissões Parlamentares	02	03/10/2024	04/10/2024	05/10/2024
Deuseni Machado Ferreira	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	07/10/2024	07/10/2024	08/10/2024
Jacqueline Picole Blunck	Assessor Especial de Apoio Administrativo	07	09/10/2024	15/10/2024	16/10/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 487/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear no termo da Lei Municipal n° 8101/2023,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo
mencionado, a requerimento do Vereador José Carlos Corrêa
Cardoso Júnior, a partir de 14/10/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Deyvison de Lima Scherrer	AGP 07	Externo

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de Outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 488/2024.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR
DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1° - Nos termos das Leis Municipais 6717/2012 e 8101/2023, fica alterada a jornada de trabalho do(a) Assessor(a) de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado(a), por indicação do Vereador Sandro Dellabella Ferreira a partir de 14/10/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Érica Sotério da Silva	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 489/2024.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR
DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1° - Nos termos das Leis Municipais 6717/2012 e 8101/2023, fica alterada as jornadas de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Alexandre Valdo Maitan, a partir de 14/10/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Angela Maria Trintin Rosa Costa	INTERNO
Célia Regina Vantil Gonçalves	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 490/2024.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR
DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos das Leis Municipais 6717/2012 e 8101/2023, fica alterada a jornada de trabalho do(a) Assessor(a) de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado(a), por indicação do Vereador Leonardo Cleiton Camargo, a partir de 14/10/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Larissa Guimarães Dutra	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 491/2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.
RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias remanescentes não usufruídas no período concessivo, a seguinte servidora:

Servidor	Cargo	Período de usufruto	Retorno
Emília Fontoura D'avila	Coordenador Financeiro	14/10/2024 (01 dia)	15/10/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 492/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no termo da Lei Municipal nº 8101/2023,
o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo
mencionado, a requerimento do Vereador Delandi Pereira
Macedo, a partir de 15/10/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Adriano Miranda Curcio	AGP 15	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de Outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 493/2024.

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR
DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1° - Nos termos das Leis Municipais 6717/2012 e 8101/2023, fica alterada as jornadas de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, por indicação do Vereador Diogo Pereira Lube, a partir de 14/10/2024.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Kevillin Cabanez Rocha	INTERNO
Rodrigo De Bruim Matos	EXTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de Outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 494 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora Janemar Chieregatte Braga, a partir de 15 de outubro de 2024, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do Art. 74, § 1°, III e § 2° da Lei 4009/1994.

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de outubro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 13.878/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, lavrada pela Pregoeira, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento na Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**, no qual visa a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado e cortina de ar), e aquisição de outros equipamentos refrigeradores, fogão, forno micro-ondas, televisor, bebedor e outros visando ao atendimento às demandas consolidadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, teve como vencedoras as empresas relacionadas abaixo:

GENERAL SUPPLIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 53.079.425/0001-02

Itens: 1,2,3,4,5,6,8,9,10,11,12,13,14,15

Valor: R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)

COMERCIAL MERLO LTDA - CNPJ: 35.011.492/0001-03

Itens: 07

Valor: R\$ 9.797,74 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)

ID CIDADES: 2024.016L0200001.01.0002

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2024

BRÁS ZAGOTTO

Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

PROCESSO Nº 13.982/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, lavrada pela Pregoeira, constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento na Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**, no qual visa a contratação de empresa especializada para Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Higiene e Limpeza, teve como vencedoras as empresas relacionadas abaixo:

ASIS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:53.180.884/0001-70

Itens: 03,05,13,17,18,21,22,23,32

Valor: R\$ 7.463,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais)

AGNES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.450.477/0001-67

Itens: 12,14,24,25,26,37

Valor: R\$ 5.088,32 (cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)

AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA - CNPJ:45.607.332/0001-77

Itens: 01,20,29,31,35,36

Valor: R\$ 18,079,90 (dezoito mil, setenta e nove reais e noventa centavos)

B G CORADINI COMERCIAL LTDA - CNPJ:38.284.597/0001-16

Itens: 10,11,19,28,33

Valor: R\$ 5.744,40 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

RENAN PINTO SAMPAIO - CNPJ:45.550.248/0001-64

Item: 09

Valor: R\$ 11.544,00 (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:14.966.026/0001-01

Itens: 08,27,34

Valor: R\$ 3.700,67 (três mil, setecentos reais e sessenta e sete centavos)

ID CIDADES: 2024.016L0200001.01.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2024

BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Licença de Operação Corretiva

CARDOSO POSTO DE MOLAS LTDA, CNPJ 04.343.833/0001-06, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (por procedimento corretivo) - LOC, por meio do processo nº 62681/2024, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na Rua Braz Vivacqua, nº 219, Lote 219 a 247, Distrito de Itaoca, CEP: 29.325-000, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 2002024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

FIORI PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 36.014.389/0001-71, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB RENOVAÇÃO da Licença Operação – LO nº 017/2020, válida até 25/02/2029, por meio do protocolo nº 35190/2019, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Avenida Frederico Augusto Coser (Cachoeiro x Muqui), s/n, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
PROTOCOLO 1022024FAT

Extrato de Licença de Operação

GILSON DE SOUZA VIEIRA, CNPJ 577.506.107-15, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI e LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, por meio do processo nº 70048/2024, para a atividade 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Fazenda Morro Grande, s/nº, Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 2102024FAT

Extrato de Licença de Operação Corretiva

Carlos Augusto Koppe Fernandes e Cia Ltda, CNPJ 30.213.789/0001-20, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB - a Licença de Operação Corretiva (LOC), por meio do Processo Nº 32774/2024, para a atividade 2.02 – Central de abastecimento e distribuição de alimentos e afins – CEASA e Mini Ceasa, localizada na Av. Mauro Miranda Madureira, Nº 1.612, Bairro Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 2122024FAT

Extrato de Licença de Operação

INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO MUNDO DAS MASSAS LTDA, CNPJ 27.929.395/0001-68 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a renovação da licença de operação por meio do processo nº 44000/2017 para atividade de 15.10 – Fabricação de massas alimentícias e biscoitos, exceto produção artesanal, localizada na rua Doutor Edson Carone, nº 15 – bairro Coronel Borges – 29.306-060 Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROTOCOLO 2072024FAT

Extrato de Licença de Operação

GRAN FINALE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.446.825/0001-41, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, Licença Operação – LO nº 64/2024 válida até 22/09/29, por meio do protocolo digital nº 84411/2023, para a atividade (3.02) Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivos. Localizada à Rua Projetada – 8 – Lote 03 – Quadra B8, s/n, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

PROTOCOLO 2112024FAT

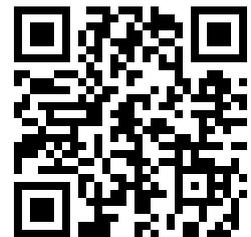
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR